



Processo nº:	49.891-2/2023
Interessados:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO Fundo de Apoio ao Judiciário Maria Helena Gargaglione Póvoas Maria Aparecida Ribeiro
Assunto:	Contas anuais de gestão do exercício de 2022
Relator:	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento:	7-12-2023 – Plenário Presencial (Extraordinária – Por Videoconferência)
Relatório:	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/498912/2023/286089/2023
Voto:	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/498912/2023/286093/2023

ACÓRDÃO Nº 41/2023 – PP

Ementa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022. CONTAS REGULARES. RECOMENDAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **49.891-2/2023**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, II, e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer 6.421/2023 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas anuais de gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2022, sob a gestão da Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, concedendo-lhe plena quitação; **recomendando** à atual gestão do Poder Judiciário de Mato Grosso que: **a)** efetue os registros contábeis tempestivos e fidedignos, nos moldes do estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, e que correspondam àqueles enviados ao sistema Aplic bem como que os dados sejam registrados na Demonstração da Dívida Flutuante, de forma segregada, os restos a pagar não processados em liquidação e os restos a pagar não processados a liquidar; e, **b)** adote providências para incluir na lei que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração do Poder Judiciário de Mato Grosso os cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, em observância à Súmula 08/2015 deste Tribunal.



Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas